



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 65.712.002/0001-59



LEI Nº 817, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Jales/SP, objetivando a consecução do plano de trabalho proposto pela entidade visando a execução do Programa de Atendimento à Pessoa Portadora de Necessidades Especiais de Aspásia, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014.

JOSUÉ EDUARDO DE ASSUNÇÃO, Prefeito Municipal de Aspásia, Comarca de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Aspásia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de Aspásia autorizado a celebrar Termo de Fomento para a consecução de finalidades de interesse publico, por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE, CNPJ nº 45.125.150/0001-60, no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em parcelas mensais, iguais ou variáveis, de acordo com o Plano de Trabalho da Entidade, que tem por objeto a execução do Programa de Atendimento à Pessoa Portadora de Necessidades Especiais de Aspásia.

Art. 2º O Termo de Fomento será celebrado nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, para a execução do Plano de Trabalho apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente lei, onerarão verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, nas seguintes fontes:

02.03.01 Fundo Municipal de Assistencial Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 65.712.002/0001-59



08.244.011.2012/3.3.50.43.00

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.016.2021/3.3.50.43.00

02.10.01 Educação

12.367.026.2024/3.3.50.43.00

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Aspásia, 06 de fevereiro de 2019.

Josué Eduardo de Assunção
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na data supra.

Gustavo Pereira Ferrari
Chefe de Gabinete